

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS
PROVAS**

O Diretor do (a) _____ da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em _____, estarão abertas pelo prazo de _____, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições para contratação de docente por prazo determinado, como Professor Contratado _____ (), recebendo o salário de R\$ _____, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento/Área _____.

1 – As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica do (a) _____ (indicar o endereço completo), devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE, OU PASSAPORTE);

II – cópia do CPF;

III – prova de que é portador do título de _____, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

2 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

3 – Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

-

-

4 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita (indicar peso)

§ 1º - A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática (indicar peso)

5 - A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6 – Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8 – A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9 – Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 – O programa base do concurso será o seguinte:

-

-

11 – O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia ____/____/____, na _____, das _____, as _____, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13 – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até ____/____/____, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14 – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15 – São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da _____ da USP _____.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E O (A) SR. (A) _____ PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade de São Paulo, na Reitoria da Universidade de São Paulo, neste Ato denominado simplesmente “CONTRATANTE” e representada pelo Magnífico Reitor Professor Doutor _____, de outro lado, o (a) Sr. (a) _____, RG nº _____, nascido (a) em ____/____/____, filho (a) de _____ e de _____, residente à _____, neste Ato denominado simplesmente “CONTRATADO”, foi justo e convencionado o seguinte:

CLÁUSULA I

O representante da “CONTRATANTE”, tendo em vista o que consta do Proc. RUSP nº _____ CONTRATA, nos termos do ESU, e em consonância com os termos do artigo 76 parágrafo 8º do Estatuto da Universidade de São Paulo e Resolução nº 5.872/2010, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6.060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, (a) Sr. (a) _____, na condição de Professor Contratado _____ (), junto ao Departamento de _____, com exercício no (a) _____(Unidade) _____, da Universidade de São Paulo, autorizado pelo Presidente da Comissão de Claros Docentes em _____.

CLÁUSULA II

O “CONTRATADO”, no desempenho de suas atribuições, obriga-se a cumprir o horário de trabalho em Jornada de 12 horas semanais de trabalho.

CLÁUSULA III

A “CONTRATANTE” obriga-se a pagar mensalmente ao “CONTRATADO”, pelos cofres da Autarquia, como retribuição aos seus serviços, os salários do Nível _____ (), de acordo com a Resolução CRUESP nº 02/2014.

CLÁUSULA IV

O presente contrato vigorará até _____, contados da data do exercício, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo.

CLÁUSULA V

O “CONTRATADO” sujeita-se ao regime jurídico do pessoal subordinado ao ESU, ao regime de remuneração estabelecido pela Resolução CRUESP nº 02/2014, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

CLÁUSULA VI

É eleito o foro desta capital para todas as questões, oriundas do presente contrato ou de sua execução.

Para constar, eu, _____, lavrei e mandei digitar o presente termo, que assino na qualidade de Analista para Assuntos Administrativos do (a) _____(Unidade) _____ da Universidade de São Paulo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor _____(Nome)_____, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

REITOR

CONTRATADO

DIRETOR

Analista para Assuntos Administrativos

Serviço de Pessoal

Testemunha

ANEXOS

- Anexo 1 – [Parecer Presidente da CLR](#)
- Anexo 2 – [Instruções de preenchimento do Concurso \(Comunicado; Edital de Resultado Final/Classificação e Homologação; Edital de Convocação\)](#)
- Anexo 3 – [Resolução 5872/2010](#)
- Anexo 4 – [Resolução 6060/2012](#)

Atualizado em 23/08/2016

Por Serviço de Contratos Autárquicos e Docentes